

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL -SC, inscrito no CNPJ sob nº86.051.398/0001-00, através do Departamento de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público que está realizando CHAMAMENTO PÚBLICO para os interessados em participar do evento “2º VIVA SÃO BENTO!”, em comemoração ao aniversário do Município, através da utilização de espaços públicos para exposições e comercialização de gêneros diversos, cujas especificações detalhadas encontram-se neste edital e seus anexos. O evento será realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2026 no pavilhão de eventos da Promosul, observando os seguintes horários de funcionamento: 19/09/2026, das 13h às 22h, e 20/09/2026, das 10h às 20h.

1 DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de associações, clubes e empreendedores, preferencialmente os sediados em São Bento do Sul, para a utilização dos espaços públicos que serão disponibilizados no pavilhão de eventos da Promosul durante o evento “ 2º Viva São Bento!”, para exposições e comercialização de gêneros diversos, sendo de responsabilidade do interessado a disponibilização de toda estrutura de atendimento, mão de obra (inclusive para a venda), mobiliário, equipamentos, utensílios e demais objetos necessários, conforme este edital e seus anexos.

1.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes espaços, conforme croqui anexo:

Item	Metragem do Espaço	Descrição	Numeração dos espaços
01	102,00m2	Exposição para clubes e associações.	59
02	102,00m2	Exposição para clubes e associações, com permissão para utilização de estruturas infláveis com altura superior a 1,50m.	60
03	58,50m2	Exposição para clubes e associações, com permissão para utilização de estruturas infláveis com altura superior a 1,50m.	45
04	247,00 m2	Exposição para clubes de carros/motociclistas.	61
05	102,00m2	Exposição para clubes de carros/motociclistas.	66
06	102,00m2	Comercialização para mercado de pulgas (antiquidades e colecionáveis).	65
07	58,50m2	Espaço institucional para empreendimentos do setor industrial.	31 a 38
08	58,50m2	Espaço institucional para empreendimentos do setor industrial, com permissão para utilização de estruturas infláveis com altura superior a 1,50m.	46



Item	Metragem do Espaço	Descrição	Numeração dos espaços
09	58,50m2	Exposição para empreendimentos turísticos.	39 a 42
10	58,50m2	Exposição para empreendimentos turísticos, com permissão para utilização de estruturas infláveis com altura superior a 1,50m.	43 e 44
11	52,00m2	Exposição para instituições sem fins lucrativos.	53 e 54
12	92,40m2	Exposição para instituições sem fins lucrativos.	56 a 58
13	58,50m2	Exposição para instituições sem fins lucrativos, com permissão para utilização de estruturas infláveis com altura superior a 1,50m.	47
14	175,50m2	Comercialização de artesanato e produtos locais.	22
15	126,00m2	Comercialização de café colonial.	52
16	121,50m2	Comercialização de almoço típico.	21
17	12,25m2	Comercialização de alimentação e bebidas não alcoólicas (praça de alimentação na área externa).	07 a 11
18	12,25m2	Comercialização de bebidas alcoólicas e não alcólicas/cervejarias (praça de alimentação na área externa).	05 e 06
19	12,25m2	Comercialização de bebidas alcoólicas e não alcólicas/cervejarias.	62 a 64
20	31,50m2	Comercialização para organizações religiosas.	48 a 51

1.1.2. Os preços praticados para comercialização deverão ser compatíveis aos de mercado.

1.1.3. A definição dos espaços, para uma maior igualdade de oportunidade entre os participantes, será por sorteio, conforme o layout disponibilizado no anexo deste Edital (Anexo I – Layout da Promosul), sendo meramente informativo, podendo sofrer alterações de acordo com a conveniência ou necessidade da Administração Municipal, sem cabimento de reclamação, desde que previamente comunicado ao interessado. Caso participem mais interessados do que o número previsto, a seleção dos mesmos também será por sorteio.

1.1.4 O Espaço 22, destinado à comercialização de artesanato e produtos locais, não será de uso exclusivo de um único expositor, podendo ser compartilhado entre os selecionados. A organização, distribuição e ocupação do espaço serão definidas pela Administração Municipal, conforme sua conveniência e necessidade.



1.1.5 Entende-se por “espaço institucional para empreendimentos do setor industrial”, os espaços destinados à divulgação da marca, da trajetória e da contribuição das empresas para o desenvolvimento econômico e social do Município, vedada a comercialização direta durante o evento.

1.1.6. Todas as atividades/exposições pretendidas deverão ser autorizadas pelo Departamento de Turismo, não podendo ser montado qualquer outro espaço ou realizada outra atividade sem o prévio conhecimento e autorização por escrito da mesma.

1.1.7. O fornecimento de energia dos espaços cedidos será disponibilizado gratuitamente.

1.2. É permitida apenas uma inscrição por requerente.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 . Estão habilitados para participar do presente Edital de Chamamento Público:

- a) Pessoas físicas com idade mínima de 18 (dezoito anos) completos na data da inscrição;
- b) Pessoas jurídicas, incluindo MEI e entidades da sociedade civil sem fins lucrativos;

2.2. Considerando se tratar da festividade de aniversário do Município, os interessados estabelecidos em São Bento do Sul terão preferência para participar do sorteio. Caso restem espaços disponíveis, estes poderão ser concedidos aos demais interessados inscritos, igualmente por sorteio, no caso de haver número de inscritos superior ao de espaços livres.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas de 06/08/2026 a 17/08/2026, e deverão ser realizadas presencialmente no Departamento de Turismo da Prefeitura de São Bento do Sul, localizado na Rua Jorge Lacerda, nº 11, São Bento do Sul/SC, no horário das 08h às 12h e das 13h às 16h.

3.2. O período das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

3.3. Para a inscrição deverá ser apresentada a seguinte documentação, além da ficha de inscrição preenchida (ANEXO II):

- a) Se pessoa física:
 - Cópias do RG e CPF;
 - Cópia do comprovante de endereço atual;
 - Certidão negativa de débitos Municipais ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos municipais.
- b) Se pessoa jurídica:
 - Cópias do RG e CPF do representante legal;
 - Cópia do comprovante de endereço atual do proponente;
 - Certidão negativa de débitos municipais ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos municipais;



- Comprovação de situação cadastral CNPJ e certificado de microempreendedor, quando for o caso;
- Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- Ata de eleição da atual diretoria, no caso de entidades civis;
- Alvará sanitário atualizado, quando for o caso;
- Cópia do certificado de registro e licenciamento do veículo (CRLV), emitido pelo DETRAN/SC em vigência, (quando Foodtruck).

3.4. Os documentos devem estar acondicionados em envelopes e entregues no Departamento de Turismo com a seguinte identificação:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EVENTO VIVA SÃO BENTO

PROPONENTE: _____

CPF/CNPJ: _____

3.5. A documentação entregue será analisada pela equipe do Departamento de Turismo de São Bento do Sul, a qual irá habilitar ou inhabilitar o requerente para prosseguir com o sorteio público que irá distribuir os espaços.

3.6. As dúvidas pertinentes ao presente chamamento serão esclarecidas pelo Departamento de Turismo de São Bento do Sul, no seguinte endereço e contatos:

TELEFONE: (47) 3626-2123

E-MAIL: turismo@saobentodosul.sc.gov.br

ENDEREÇO: Rua Jorge Lacerda, nº 11 – Centro – São Bento do Sul/SC, CEP 89280-175

4. DO SORTEIO

4.1 Os espaços previstos para utilização serão preenchidos por meio de sorteio público a ser realizado no dia 20/08/2026, às 14 horas, no Auditório do Departamento de Turismo de São Bento do Sul, sito à Rua Jorge Lacerda, 11, Centro.

4.2. A divulgação oficial dos participantes sorteados ocorrerá por meio de lista publicada na página da internet da Administração Municipal a partir do dia 21/08/2026.

5. DAS NORMAS DE UTILIZAÇÃO

5.1. Para os participantes sorteados que pretendam fazer a utilização dos espaços com o intuito de COMERCIALIZAÇÃO, será necessário entrar com o pedido de Alvará Eventual junto ao setor de Protocolo da Prefeitura de São Bento do Sul e efetuar o pagamento das guias da referida taxa.

5.2. O pagamento deverá ser realizado no prazo de até 03 dias corridos contados do protocolo.

5.3. Somente poderão participar do evento os selecionados com as taxas quitadas.



5.4. É proibida a venda, cessão, aluguel do ponto ou troca de atividades entre os participantes sorteados.

5.5. É proibido ocupar espaço maior do que lhe foi autorizado ou permitido.

5.6. Os participantes do evento deverão obedecer todas as normativas e orientações dos órgãos competentes.

5.7. Os atendimentos devem ser realizados cumprindo-se todos os protocolos de higienização orientados pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

5.8. Bebidas só poderão ser comercializadas em embalagens plásticas ou em latas.

5.9. A comercialização de alimentos não poderá envolver itens cuja preparação gere fumaça dentro do pavilhão ou utilize GLP.

5.10. Na parte externa do pavilhão poderão ser comercializados itens de alimentação em food trucks, sendo de responsabilidade dos interessados toda a estrutura de atendimento.

5.11. A limpeza do box e dos arredores (mesas e praça de alimentação) será de responsabilidade de todos os participantes que comercializem alimentos e bebidas, assim como o recolhimento dos resíduos e alimentos que sobram da venda.

5.12. Os participantes que comercializarão produtos deverão dispor de coletores para resíduos e embalagens descartáveis, responsabilizando-se pela devida instalação e utilização, bem como pela limpeza do local, sob pena de aplicação das penalidades dispostas na Lei Municipal nº 742/1996 (Código de Posturas do Município).

5.13. Cada participante deverá ter sua própria lixeira e dispenser de álcool em gel com fácil acesso aos consumidores.

5.14. Cada participante será responsável por fios e extensões necessários para sua alimentação de energia, bem como mangueiras para abastecimento da água, se necessário.

5.15. É vedada a circulação de bicicletas, patinetes e equipamentos similares no interior do Pavilhão da Promosul, salvo quando houver autorização expressa da Administração Municipal e delimitação de espaço específico destinado à realização dessa atividade.

5.16. Os participantes deverão iniciar e encerrar as atividades observando a data e o horário de funcionamento previstos.

5.17. Após encerrar suas atividades, o participante deverá devolver o espaço público ao Município nas mesmas condições em que o recebeu.

5.18. A montagem dos espaços será feita nos dias 17 e 18/09/2026 das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h. A desmontagem deverá ocorrer no dia 21/09/2026 das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h. Eventuais ajustes nas datas e horários de montagem e desmontagem deverão ser comunicados ao Departamento de Turismo, que irá analisar e julgar a possibilidade com a devida autorização.



5.19. O Município de São Bento do Sul não se responsabilizará, em hipótese alguma, por salários e demais encargos civis e trabalhistas daqueles que trabalharem no evento.

5.20. É de inteira responsabilidade do participante os danos causados a terceiros, sejam eles danos materiais ou danos morais, advindos do trabalho realizado, incluindo a ação ou omissão de seus empregados, não podendo, em hipótese alguma, imputar, mesmo que solidariamente ou subsidiariamente, quaisquer responsabilidades ao Município.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Em caso de desistência, impossibilidade de execução dos serviços ou não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital por parte do inscrito sorteado, a vaga será disponibilizada a outro proponente sorteado como suplente, sendo observada a ordem de classificação.

6.2. A participação neste chamamento implica na aceitação de todas as regras aqui dispostas.

6.3. Para abrilhantar o evento, convidamos as associações e clubes que forem contemplados a levarem suas bandeiras e flâmulas para fazer parte da decoração.

6.4. O presente edital poderá ser alterado por conveniência da Administração Municipal, mediante publicação oficial.

6.5. Os casos omissos serão decididos pelo Departamento de Turismo de São Bento do Sul.

6.6. Em caso de eventos fortuitos, a Administração Municipal reserva-se ao direito de cancelar o evento, mediante comunicação prévia da equipe organizadora, se possível.

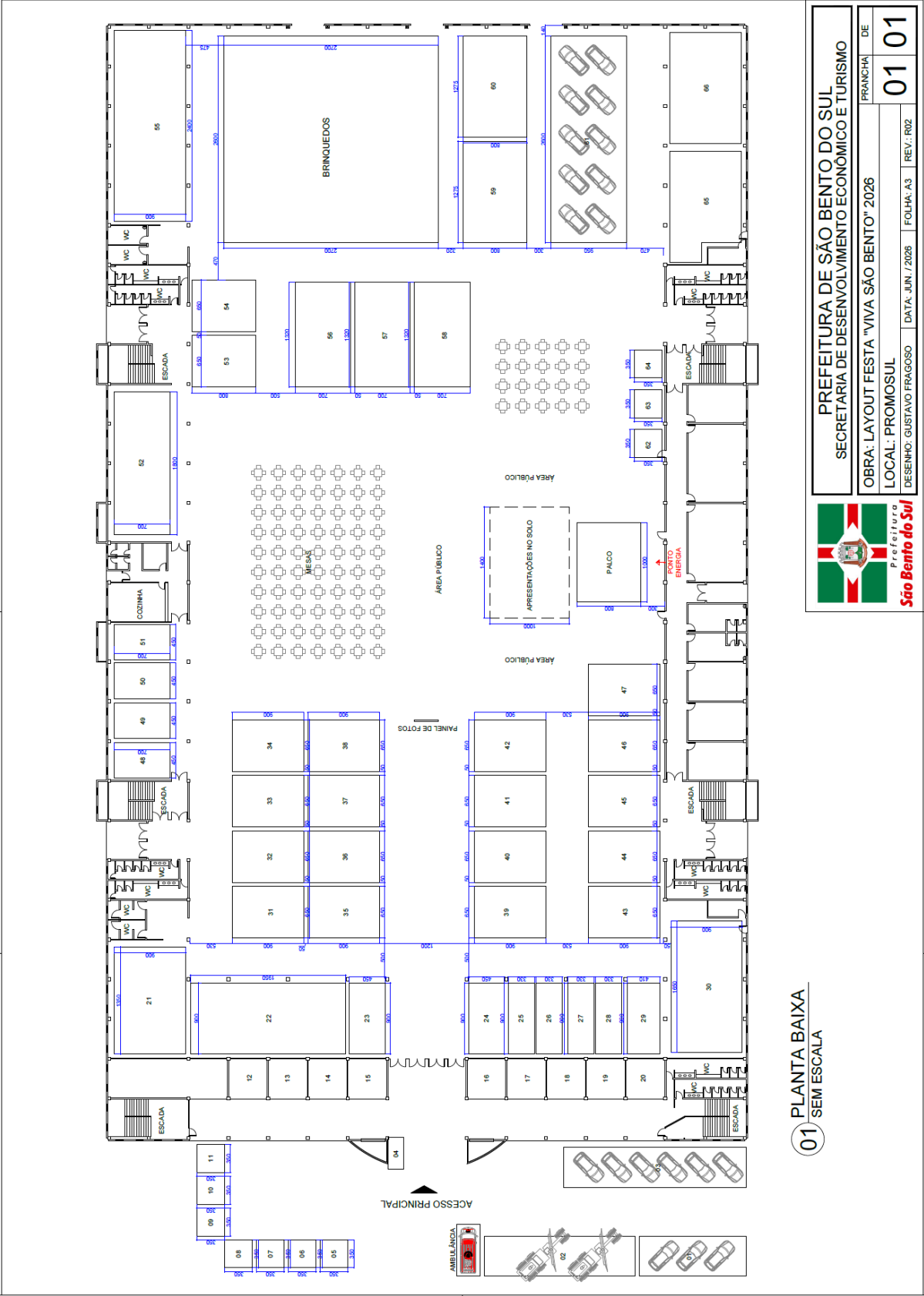
São Bento do Sul, 04 de agosto de 2026.

ANDREA MARISTELA BAUER TAMANINE
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DENISE THOMAS
Diretora do Departamento de Turismo



ANEXO I - LAYOUT DA PROMOSUL





PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

OBRA: LAYOUT FESTA "VIVA SÃO BENTO" 2026
LOCAL: PROMOSUL
DESENHO: GUSTAVO FRAGOSO

FRANCHA DE
01 01
FOLHA A3
REV.: R02
DATA: JUN / 2026

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO DO EVENTO 2º VIVA SÃO BENTO

O interessado abaixo qualificado, requer sua inscrição para participação no evento “2º Viva São Bento!” para a utilização dos espaços públicos que serão disponibilizados no pavilhão de eventos da Promosul, para exposições e comercialização de gêneros diversos, disponibilizando o interessado toda estrutura de atendimento, mão de obra (inclusive para a venda), mobiliário, equipamentos, utensílios e demais objetos necessários, para o item abaixo identificado:

Item	Descrição	Espaço requerido
01	Exposição para clubes e associações.	
02	Exposição para clubes e associações, com permissão para utilização de estruturas infláveis com altura superior a 1,50m.	
03	Exposição para clubes de carros/motociclistas.	
04	Exposição para mercado de pulgas (antiquidades e colecionáveis).	
05	Exposição para empreendimentos do setor industrial.	
06	Exposição para empreendimentos do setor industrial, com permissão para utilização de estruturas infláveis com altura superior a 1,50m.	
07	Exposição para empreendimentos turísticos.	
08	Exposição para empreendimentos turísticos, com permissão para utilização de estruturas infláveis com altura superior a 1,50m.	
09	Exposição para instituições sem fins lucrativos.	
10	Exposição para instituições sem fins lucrativos, com permissão para utilização de estruturas infláveis com altura superior a 1,50m.	
11	Comercialização de artesanato e produtos locais.	
12	Comercialização de café colonial.	
13	Comercialização de almoço típico.	
14	Comercialização de alimentação e bebidas não alcoólicas (praça de alimentação na área externa).	
15	Comercialização de bebidas alcoólicas e não alcóolicas/cevejarias (praça de alimentação na área externa).	
16	Comercialização de bebidas alcoólicas e não alcóolicas/cevejarias	



17	Comercialização para organizações religiosas	
----	--	--

Nome/Razão social:

CPF/CNPJ:

Nome do Representante (se empresa):

RG (representante legal):

CPF (representante legal):

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail:

Telefone(s):

Assinatura do requerente

